

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 160/2022 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUTAR A PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS UM NA COMUNIDADE DE SEDE CHARUTO E UM NA COMUNIDADE DE L^a ERVEIRA, AMBOS INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, PROCESSO SCC N. 17642/2021, PORTARIA SEF N. 413/2021 NOS MOLDES DA PORTARIA SEF N. 321/2021, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO COM O ESTADO/SC.

ATA DE JULGAMENTO DE DECISÃO REFERENTE OS RECURSOS APRESENTADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2022 TP21/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUTAR A PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS UM NA COMUNIDADE DE SEDE CHARUTO E UM NA COMUNIDADE DE L^a ERVEIRA, AMBOS INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, PROCESSO SCC N. 17642/2021, PORTARIA SEF N. 413/2021 NOS MOLDES DA PORTARIA SEF N. 321/2021, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO COM O ESTADO/SC. As 15:45 horas do dia 07/12/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Débora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 217/2022 de 28/04/2022, para análise dos recursos pelas empresas ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA e J. DOS SANTOS LTDA. Registra-se que os recursos foram recebidos tempestivamente, seguido de contrarrazões pela empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, em seguida foi encaminhado ao jurídico do município para análise e emissão de parecer. Trata-se de recursos administrativos apresentados pelas empresas ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA e J. DOS SANTOS LTDA EPP, contra a decisão da Comissão, que as inabilitou, pelos seguintes motivos: "A empresa ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA, foi inabilitada por não apresentar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU, estando em desacordo com o Edital, onde apresentou uma Certidão negativa correcional da Controladoria Geral da União (CGU, CEIS, CNEP e CEPIM) e uma Certidão Administrativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não atendendo o Edital. [...]. A empresa J. DOS SANTOS LTDA, foi inabilitada por não apresentar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU, estando em desacordo com o Edital, ONDE APRESENTOU SOMENTE UMA Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, não atendendo o Edital." As razões apresentadas nos recursos são similares, e dizem respeito unicamente ao descumprimento dos requisitos do edital para habilitação. O processo licitatório é conduzido com isonomia, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório e as recorrentes não atenderam as exigências de habilitação do Edital. Diante dos fatos, esta Comissão indefere os recursos apresentados, mantém a decisão pela inabilitação das empresas ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA e J. DOS SANTOS LTDA, e encaminha ao chefe do poder executivo para tomada de decisão.

São Bernardino, 7 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS CENI - - MEMBRO
LUIZ CARLOS NEGRI - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - SUPLENTE